



**LEI Nº 13.000, DE 28 DE JULHO DE 2025 - D.O. 29.07.2025.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Declara de utilidade pública a Associação aos Pacientes  
Oncológicos de Barra do Garças - APOBAG.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação aos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças - APOBAG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.368.561/0001-02, com sede no Município de Barra do Garças.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***